

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª Vara da Infância e da Juventude do DF 1VIJ
SGAN 916, -, BLOCO 1, TÉRREO, Sem ALA, Asa Norte, BRASÍLIA - DF - CEP: 70790-160
Telefone:3103-3271/3303 email:1vij.civel@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

CLASSE JUDICIAL: PROVIDÊNCIA (1424)

NÚMERO DO PROCESSO:0702290-96.2024.8.07.0013

REQUERENTE: ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE
EXCEPCIONAIS(00.328.443/0001-06);

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

ART. 90, §3º, II, do ECA

ATESTO para os devidos fins, que a instituição **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE/DF**, CNPJ nº **00.328.443/0001-06**, com sede no **SHCGN 709 Bloco E Área Especial Escola Classe - Asa Norte, Brasília/DF**, cadastrada junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF sob o nº Resolução de Registro nº 23, de 12 de Março de 2019, encontra-se em pleno funcionamento, com a finalidade de promover e articular ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual, na perspectiva da promoção do indivíduo, na construção de uma sociedade inclusiva e sem preconceito; prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada aos usuários e às suas famílias e contribuir para a formação de cidadãos felizes, saudáveis, educados, independentes e autônomos. , atendendo aos critérios estabelecidos pela Portaria VIJ 007, de 18 de abril de 2016.

ATESTO, ainda, em conformidade com o previsto no art. 90, § 3º, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida entidade, que tem sua atuação pautada pela excelência do trabalho desenvolvido junto ao público a que se destina.

O presente atestado tem a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição.

Brasília, 25 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

EVANDRO NEIVA DE AMORIM

